



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

AS COMISSÕES

Em 05/12/1988

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 19/88

A O. Dia da Sessão 07/12/1988

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar permuta de uma área de terras com o Senhor Antonio Luz Dias de nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar "PERMUTA" de uma área de terras de propriedade desta Prefeitura, objeto da matrícula nº 2.867, localizada no perímetro Urbano do Município, no Loteamento Santo Antonio medindo um total de 4.767,12 mts², confrontando pela frente com a Avenida Brasil, aos fundos com o Rio Alambari e de frente aos fundos de um lado com o Lote nº 08 da Quadra I e de outro com a Rua D, com outra área pertencendo ao Senhor Antonio Luz Dias, ficando atribuído ao dito imóvel o valor de CZ\$-1.000.000,00 - (Hum milhão de cruzados).

Artigo - 2º - A área de terras a ser permutada com o terreno constante no artigo 1º da presente Lei é de 4.767,12 mts², localizada no Bairro Pinheiro, dentro do Perímetro Urbano, às margens do Rio Alambari, objeto das matrículas nºs: 2.490 e 2.867, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de propriedade do Senhor Antonio Luz Dias, contendo com as seguintes confrontações:

Inicia-se: Marco 4 - 5, confronta com a Família Idem onde mede 30,60 m, e tem rumo SE 0º 53 NW, daí segue,

Marco 5 - A, confronta com o Sr. Antonio Luz Dias onde mede 32,42 m e tem rumo NE 89º 07 SW.

Marco A - 7, confronta com Senhor Antonio Luz Dias, onde mede 58,00 m e tem rumo SE 0º 53 NW.

Marco 7 - 8, confrontando com a Família Idem onde mede 2,88 m, e tem rumo SE 52º 08 NW.

Marco 8 - 9, confronta com o Rio Alambari, onde mede 120,50 mts.

Marco 9 - 4, confronta com Sr. Antonio Luz Dias, onde mede 111,00 metros e tem rumo SW 89º 07 NE. Fica atribuído à referida área de terra o valor de CZ\$-1.000.000,00 - (Hum milhão de cruzados).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, em 05 de Dezembro de 1.988.



- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL. =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86 390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edis, a finalidade de desse Projeto de Leis, tem por base, a permuta de uma área de terras, desta Prefeitura, no Loteamento Santo Antonio, denominada, área Verde, com uma outra área do Senhor Antonio Luz Dias, localizada no Bairro Pinheiro, dentro do Perímetro Urbano, tendo como fim único a aquisição de uma área bem melhor localizada, afim de que no futuro possa a Prefeitura, utilizar com construções que venham melhor servir nossa Comunidade.

Ciente de poder contar mais uma vez com a compreensão dos nobres pares, aguardo a aprovação de presente Projeto.

- Miguel Dinizo.-

= PREFEITO MUNICIPAL. =





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 19/88

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a efetuar permuta de
uma área de terras e dá outras providências.

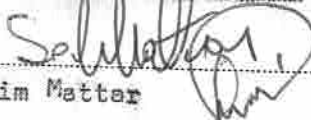
Relator: Vereador Salim Matter


Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 19/88

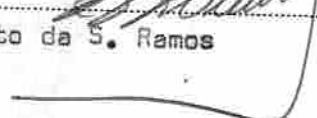
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 7/12/1.988

Justiça e Redação

Obras e Serviços Públicos


.....
Salim Matter


.....
Luiz Deriva


.....
Benedito da S. Ramos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 19/88

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a efetuar permuta
de uma área de terras e dá outras providên-
cias.

Relator: Vereador ~~Antônio~~ João Carulla

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 19/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 7/12.1.988

Finanças e Orçamento
~~Obras e Serviços Públicos~~

Luiz Uchida


João Carulla


Vicente de Camargo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 19/88

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a efetuar permuta de uma área de terras e dá outras providências.

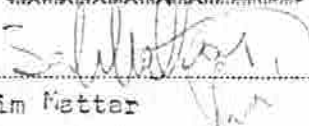
Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 19/88

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 7/12 1.988

Justiça e Redação

Obras e Serviços Públicos


Salim Mattar

Luiz Deriva


Benedito da S. Ramos

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Antonio Luz Dias

Bairro Pinheiro - Lote 2

Inicia - se:

Marco 4 - 5 , confronta com a Família Idem onde mede 30,60 m. e tem rumo SE 02 53 NW, dai segue,

Marco 5 - A , confronta com Sr. Antonio Luz Dias onde mede 32,42m. e tem rumo NE 89 07 SW.

Marco A - 7 , confronta com Sr. Antonio Luz Dias, onde mede 58,00m. e tem rumo SE 02 53 NW.

Marco 7 - 8 , confronta com a Família Idem onde mede 2,88 m., e tem rumo SE 52 08 NW.

Marco 8 - 9 , confronta com o Rio Alambari, onde mede 120,50 mts.

Marco 9 - 4 , confronta com Sr. Antonio Luz Dias, onde mede 111,00 metros e tem rumo SW 89 07 NE. ←

✕ Encerrando o perímetro de uma área de 4.767,12 M2.

Cambará, 28 de Novembro de 1988.


Paulo S. Marco Leal

Eng. CIVIL - CREA 54120

Eng. Segurança - N.º 9162

Av. ... 200 Cambará PR